PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 988/84

CRIA A COMENDA MÉRITO DA SANTA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais , no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art.1º - No sentido de homenagear, de forma expressiva e marcante, as personalidades que em suas atividades, conduta e outros qualificativos, se destacaram no trabalho em prol do engrandecimento do Município de Carmo do Paranaíba, fica criada e instituída,a comenda "MÉRITO DA SANTA CRUZ".

Art.2º - Para efeito de avaliação e escolha dos homenageados, será criada uma comissão composta pelos seguintes elementos à saber: Presidente do Sindicato Rural, Presidente do Lions, Presidente do Rotary, Presidente da Câmara Municipal, Prefeito Municipal, Presidente da Associação Comercial, Vigário, Loja Maçônica, Presidente da União dos Trabalhadores do Ensino, que após minuncioso critério de avaliação, indicará os nomes escolhidos nos diversos setores, atividades, e profissões.

Art.3º - A outorga, será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e horários pré-estabelecidos, conforme o calendário das solenidades por ocasião das Festividades em Comemoração ao Aniversário da Cidade.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
31 de Agosto de 1.984

AJAX BARCELOS
Prefeito Municipal

LÁZARO HUGO GUIMARÃES NETO
Secretário

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS